



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10113/2024

Ementa

Estende a denominação da Rua Nestor Chagas ao seu prolongamento, Rua 4 do Loteamento Flora Park, Bairro Tulipas.

Data da Norma

20/03/2024

Data de Publicação

27/03/2024

Veículo de Publicação

IOM n.º 5433

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 14307/2024](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



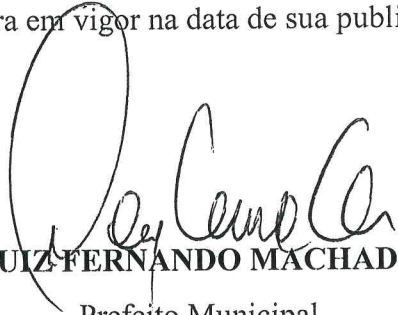
LEI N.º 10.113, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Estende a denominação da Rua Nestor Chagas ao seu prolongamento,
Rua 4 do Loteamento Flora Park, Bairro Tulipas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de março de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º A denominação de “**Rua Nestor Chagas**”, nos termos da Lei nº 4.431, de 06 de outubro de 1994, é estendida à Rua 04 do Loteamento Flora Park, no Bairro Tulipas, objeto da matrícula nº 162.305, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



(Lei n.º 10.113/2024 - fls. 2)

